

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Atilio Pedro Pagani, 855, Bairro PassaVinte – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88132-149
FONE/FAX: (48) 3047-5564 - CNPJ: 82.892.316/0001-08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. ° 005/SMS/2019

O Secretário de Saúde do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária de profissionais, abaixo descritos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar 096 de 15 de Dezembro de 2010, anexos I, II e III, Lei Complementar 221 de 15 de junho de 2016 e Art. 117 da Lei Complementar nº 235 de 22 de dezembro de 2016 que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo e Concurso Público da Prefeitura Municipal de Palhoça.

1- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS
Farmacêutico	30 horas	R\$ 2.315,08	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF	1 + CR*
Médico Clínico Geral	20 horas	R\$ 2.315,08	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	1+CR*
Médico Pediatra Emergência	30 horas	R\$ 7.141,66	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	1+CR*
Técnico em Radiologia	40 horas	R\$ 1.714,90	Curso Técnico em Radiologia e Registro no CRTR	1+CR*

*CR: Cadastro Reserva

Observação:

O servidor público terá direito ao Vale alimentação, de acordo com o quadro abaixo:

Carga horária	Valor do Vale Alimentação
30 horas	R\$ 375,35
40 horas	R\$ 500,47

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, que será revertido à Faculdade Municipal de Palhoça título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$80,00
Nível Médio	R\$ 60,00

2.2 A inscrição somente será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição que deverá ser emitida na **Gerência de Correspondência e Protocolo** na Sede Administrativa da Prefeitura e posterior preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), que deve ser impressa e entregue na **Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas**, na Av. Atílio Pedro Pagani, 855, Bairro Pagani, juntamente com os documentos comprobatórios das informações prestadas, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no período de **13 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, das 13h30min às 18h30min.**

2.3 A homologação das inscrições será publicada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça no dia **04 de dezembro de 2019 a partir das 15 horas.**

2.4 **Doadores de Sangue** terão isenção total, nos termos da Lei Municipal nº2013, de 06 de abril de 2005, devendo efetuar sua inscrição imprimindo a ficha de inscrição do anexo I, juntamente com os seguintes documentos:

- a. Requerimento preenchido contido no Anexo VI deste Edital;
- b. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora ou credenciada, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderão ser inferiores a 3(três) vezes no período de um ano.
- c. Demais documentos solicitados no item 3.1, a,b,c.d.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- b) Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Ficha de inscrição preenchida (anexo I).
- e) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa inscrição.

3.2 Todos os documentos elencados neste item deverão ser entregues na Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas. A falta de quaisquer documentos citados acima acarretará desclassificação automática do candidato. Os documentos entregues serão de responsabilidade do candidato, e não da pessoa que irá receber a inscrição.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente Processo Seletivo se dará através de Prova Objetiva para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra Emergência e Técnico em Radiologia e Prova Objetiva e de Títulos para o cargo de Farmacêutico.

4.2 A Prova Objetiva e a de Títulos serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2019, das 15 às 17 horas**. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 minutos.

Local da prova:FMP (Faculdade Municipal de Palhoça), Rua João Pereira dos Santos, Número 305– Ponte do Imaruim, Palhoça - SC,

4.3 Os programas da Prova Objetiva estarão disponíveis no Anexo VII.

4.4 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

4.5 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

4.6 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.7 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, trinta dias.

4.8 Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, em como o porte/uso de relógios (digitais ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.

4.9 É vedado o ingresso ao local onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

4.10 São permitidos unicamente no local da prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Água acondicionada em embalagem fabricada com material sem qualquer etiqueta ou rótulo.

4.11 Recomenda-se ao candidato que não traga para o local da prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados, eventualmente trazidos, devem ser entregues de imediato na entrada da sala de prova, desligados quando for o caso, sem

qualquer outro aviso.

4.12 O candidato receberá para realizar a Prova Objetiva um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

4.13 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da Prova Objetiva serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

4.14 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital.

4.15 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

4.16 Ao concluir a prova o candidato entregará obrigatoriamente o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

4.17 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

4.18 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

4.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

4.20 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.21 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de prova, mesmo que filhos menores.

4.22 Os gabaritos da Prova Objetiva ou Prova Objetiva e Prova de Títulos (Farmacêutico) serão divulgados no dia posterior da sua realização, no endereço eletrônico www.palhoca.atende.net.

4.23 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

4.24 Será considerado aprovado na Prova Objetiva ou Prova Objetiva e Prova de Títulos (Farmacêutico) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

4.3. A classificação final dos candidatos se dará da seguinte forma:

4.3.1 Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra Emergência e Técnico em Radiologia será aplicada Prova Objetiva que será composta de vinte (20) questões, com 4 (quatro) alternativas. Serão cinco (5) questões de português e quinze (15) questões referentes à área de conhecimento do cargo.

4.3.2 Para o cargo de Farmacêutico, será aplicada Prova Objetiva, que terá vinte (20) questões, com 4 (quatro) alternativas. Serão cinco (5) questões de português e quinze (15) questões referentes à área de conhecimento, cada questão valendo 0,5 (meio ponto) totalizando 10 pontos. E a Prova de Títulos, sendo calculada a Nota Final de cada candidato da seguinte forma:

Prova Objetiva valendo 80% da nota e prova de títulos 20% da nota.

Formula: $(8 * \text{Nota prova objetiva} + 2 * \text{Nota prova de títulos}) / 10$

4.4 O critério de desempate:

1º - O candidato que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos;

2º - Idade

4.5 A prova terá duração de 2 (duas) horas, para todos os cargos do certame e a aplicação se dará da seguinte forma:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura da porta de acesso aos locais de prova.	14h10min
2. Fechamento da porta (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14h40min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h50min
4. Início da resolução da prova.	15h00min
5. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	15h30min
6. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta assinado e Títulos quando couber.	17h00min

5- DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A avaliação da prova de títulos será realizada somente para o cargo de Farmacêutico.

5.2 Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues, para o fiscal de sala, EXCLUSIVAMENTE, no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva.

5.3. Após esta data e horário, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

5.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Processo Seletivo.

5.5. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues conforme segue:

FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

a. Numerar sequencialmente e rubricar, cada cópia de documento apresentado, trazendo

o original para conferência ou trazer cópia autenticada em cartório.

b. Os documentos deverão ser entregues no final da prova objetiva, onde os títulos serão anexados com a prova objetiva, para que os fiscais lacrem os documentos no final da aplicação da prova.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

5.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos da Prova de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

5.7.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

5.8. A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos.

5.9. O documento para a prova de título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

5.10. Serão considerados para a Prova de Títulos somente o constante abaixo:

I– Experiência profissional na área de inscrição: 1,0 a cada 06 (seis) meses trabalhado, até o máximo de 10 pontos.

5.11. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de trabalho, Declaração ou atestado de tempo de serviço do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

5.12. Cada título será considerado uma única vez.

5.13. A Prefeitura Municipal de Palhoça /Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

5.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

5.15. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com este edital.

6 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 Os habilitados e classificados no concurso serão contratados conforme Art.117 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016.

6.2 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem classificatória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, www.palhoca.atende.net, na data de **12 de dezembro de 2019 a partir das 14 horas**.

6.2 O prazo para solicitar recurso da listagem classificatória será do dia **13 a 16 de**

dezembro de 2019, das 13h às 18h, na Diretoria Executiva de Recursos Humanos.

6.3 O resultado final após recursos será divulgado nos **18 de dezembro de 2019**.

8 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Para interposição dos recursos do resultado da prova, gabarito provisório e lista de classificação, o candidato deverá preencher formulário de recurso, um para cada questão ou ato, junto a Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, fundamentando com clareza o formulário de recurso, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, que deverá conter:

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Cargo para o qual se inscreveu;
- c) Objeto do recurso;
- d) Argumentação;
- e) Data e assinatura.

7.2 A data para interposição de recurso se encontra no cronograma do certame (Anexo III).

9 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Farmacêutico

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo manipulação, controle, registro, requisição e análise de medicamentos, drogas e matérias primas de uso pessoal e coletivo, bem como o desenvolvimento de pesquisas na área farmacêutica.

Médico Pediatra Emergência

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes pediátricos, (e adultos, em caso de não haver médico clínico geral) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde das crianças; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua

profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; realizar plantões médicos; obedecer ao Código de Ética Médica.

Médico Clínico Geral

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa, prevenção e proteção da saúde individual e coletiva.

Técnico em Radiologia

Executar as técnicas de radiologia, no setor de diagnósticos; radioterapia, no setor de terapia; radioisotópica, no setor de radioisótopos; Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas visando o perfeito funcionamento dos mesmos; Utilizar os equipamentos de segurança na operacionalização dos equipamentos; Inspeccionar periodicamente os equipamentos para o perfeito funcionamento dos mesmos; Solicitar a intervenção de técnicos visando corrigir eventual falha dos equipamentos; Atender as prescrições médicas sobre o material a ser produzido; Orientar os pacientes sobre a correta postura por ocasião do exame; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo.

Fica homologado o presente Edital de Seleção Pública, a data, o local e os horários das inscrições.

Palhoça /SC, 13 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
Nome: _____				
Filiação	Pai:	_____		
	Mãe:			
Sexo	Deficiente Físico	Data Nascimento	Local Nascimento	
Estado Civil		Cônjuge		
Endereço	Rua			Nº
	CEP	Bairro	Cidade	UF
E-mail para contato				Fone
Escolaridade		Formação Profissional		
Cargo:			Carga horária:	

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para _____ no dia ___/___/___ e estou ciente que a conferência dos mesmos não será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do candidato

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para _____ no dia ___/___/___ e estou ciente que a conferência dos mesmos não será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do candidato

(via do candidato)

ANEXO II

SOBRE A PROVA OBJETIVA

QUANTITATIVO E NATUREZA DAS QUESTÕES

A prova será composta de vinte (20) questões objetivas, com 4 alternativas de resposta em cada questão. Serão cinco (5) questões de português e quinze (15) questões referentes à área de conhecimento do cargo.

VALORAÇÃO DAS QUESTÕES

Cada questão valerá 0,5 pontos, totalizando 10 pontos o candidato que acertar todas as questões.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Início das inscrições	13/11/2019
Término das inscrições	02/12/2019
Homologação das inscrições	04/12/2019 até às 19h00min
Data da prova	06/12/2019 das 15h00min às 17h00min
Abertura dos portões	06/12/2019 às 14h10min
Fechamento da porta (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50min
Início da resolução da prova	15h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	15h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta assinado	17h00min
Publicação do gabarito provisório e Provas	07/12/2019 até às 19h00min
Prazo para recurso (prova e gabarito)	09/12/2019 a 10/12/2019
Resultado do recurso	12/12/2019
Divulgação da listagem classificatória	12/12/2019
Prazo para recursos (classificação)	13/12/2019 a 16/12/2019
Resultado final após recursos	18/12/2019

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 -Foto ¾
XÉROX:
<input type="checkbox"/> Portaria de Nomeação <input type="checkbox"/> Termo de Posse e Lotação
<input type="checkbox"/> Registro de Empregado Preenchido
<input type="checkbox"/> Certidão de não acumulo preenchida <input type="checkbox"/> Termo de Responsabilidade
<input type="checkbox"/> Declaração de não ter sofrido penalidades administrativas
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ou imposto de renda <input type="checkbox"/> Declaração de que não é aposentado por invalidez
<input type="checkbox"/> Atestado de Saúde Ocupacional
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor
<input type="checkbox"/> Carteira de Habilitação
<input type="checkbox"/> PIS/PASEP <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho
<input type="checkbox"/> Certificado de reservista (masculino)
<input type="checkbox"/> Certidão de casamento e de filhos (menores de 14 anos) <input type="checkbox"/> CPF dos Dependentes
<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço
<input type="checkbox"/> Grau de Instrução
<input type="checkbox"/> Carteira do Conselho Regional da Categoria
<input type="checkbox"/> Certidão do Cartório Eleitoral comprovando estar quite com as obrigações legais
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Criminal (FORUM) <input type="checkbox"/> Negativa Criminal Polícia Federal
<input type="checkbox"/> Per do Controle Interno

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Controle Interno

Assinatura do Conferente

Assinatura Diretora Executiva G.P

Assinatura do Funcionário

ANEXOVI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO- DOADOR DE
SANGUE DO PROCESSO SELETIVO 005/SMS/2019**

Dados do candidato:

Nome do
candidato _____

CPF: _____

RG: _____

Data de
nascimento _____

Cargo: _____

Endereço
eletrônico: _____

O candidato acima vem por meio deste requerimento solicitar sua isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº2013 de 06 de abril de 2005, juntando os documentos exigidos pelo Edital 005/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palhoça.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Língua Portuguesa: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, classes gramaticais; conjugação de verbos usuais; regência; concordância verbal e nominal, semântica, classe, estrutura e formação de palavra, estilística: figuras de sintaxe, figuras de palavras, figura de pensamento, linguagem figurada; discurso direto e indireto; significação das palavras, sintaxe, análise sintática; emprego de pronomes; formas de tratamento; interpretação de textos; versificação; português erudito, uso dos porquês; fonética e fonologia; literatura brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras; funções da linguagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios e diretrizes, controle social; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Indicadores de saúde. Código de Ética. Constituição Federal - Artigos: 196 a 200, 220 e 227. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 8.142/90. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Choques; Queimaduras. Hipertensão Arterial. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Cardiopatia Isquêmica. Doenças da Tireóide. Pneumonias. Derrame Pleural. Tuberculose. Asma. Neoplasias do Pulmão. Hepatites. Doença Péptica. Doença do Refluxo. Colelitíase Cirrose. Hemorragia Digestiva. Neoplasias do Tubo Digestivo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Parasitoses. Insuficiência Renal. Infecção do Trato Urinário. Acidente Vascular Cerebral. Meningites. Anemias. Dengue. Influenza H1N1. Diarréias.

MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios e diretrizes, controle social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Indicadores de saúde. Código de Ética. Constituição Federal - Artigos: 196 a 200, 220 e 227. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 8.142/90. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Endemias/epidemias:

situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Noções básicas de urgência e emergência em pediatria. Emergências na sala de parto. Infecções de vias aéreas superiores. Pneumopatias agudas. Insuficiência respiratória aguda. Diarreia aguda e desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Profilaxia antirrábica e antitetânica. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Doenças exantemáticas na infância. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdômen agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e tecido celular subcutâneo. Traumatismo cranioencefálico.

FARMACÊUTICO

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Ética Profissional. Constituição Federal - Artigos: 196 a 200 e 227. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 8.142/90. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos e legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Tipos de medicamentos. Acondicionamento de formas farmacêuticas. Vias de administração. Classificação das formas farmacêuticas. Matérias primas farmacêuticas. Pós, granulados e comprimidos. Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais. Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Medicamentos genéricos e similares. Dispensa de medicamentos. Aspectos legais e éticos no aviamento de prescrições médicas. Técnicas de preparo de fórmulas magistrais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios e diretrizes, controle social. Ética Profissional. Constituição Federal - Artigos: 196 a 200 e 227. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453/1998. Responsabilidade social do Técnico em Radiologia. Normas de radioproteção. Efeitos biológicos das radiações. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Produção de Raio X. Exames contrastados. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Tomografia e ressonância. Isótopos e radioisótopos. Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, trato gênito? urinário e digestivo. Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. Conhecimentos básicos de anatomia, anatomia topográfica, fisiologia, fisiopatologia e patologias prevalentes: ossos, músculos, tendões, vasos; órgãos e estruturas. Noções básicas sobre a formação das imagens dos vários métodos de diagnóstico e dos fatores que interferem

na qualidade das mesmas e no seu registro documental. Equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental. Destino dos materiais contaminados e produtos excedentes. Relação técnico/paciente e técnico/equipe de saúde. Humanização do atendimento. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento.